ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTADO

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTADO**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SCALABRINI **Nº**: 1047

MUNICÍPIO: Encantado. **UF**: RS

CNPJ Nº: 11.330.190/0001-21

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município de Encantado, através de Termo de Colaboração, com possibilidade de Inexigibilidade, de conformidade com o art. 17, do Decreto nº 112/2017, de 30 de agosto de 2017, que "*regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014*", nos seguintes termos:

01 - Descrição do objeto da Parceira:

Auxiliar na organização do Festival de Música – 15° Canto da Lagoa, tornando viável a contratação e os serviços de confecção de troféus, comissão avaliadora, infraestrutura acústica e elétrica, pagamento de PPCI, de ECAD e de serviços de limpeza do ginásio onde será realizado o evento, bem como o pagamento das premiações previstas para o Canto Estudantil.

02 - Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto:

O Canto da Lagoa é um dos principais eventos de Encantado, e sua realização está a cargo da prefeitura, com o apoio de servidores públicos concursados e/ou cargos em comissão. Entretanto, para que o evento ocorra, a prefeitura precisa de pessoas que atendam as demandas da organização, em tempo praticamente integral, o que não é possível com a equipe de servidores. Por isso, a parceria do poder público com a Associação Cultural Encantado, entidade destinada especificamente para realizar eventos públicos, é indispensável. Deste modo, esta parceria torna-se decisiva para o sucesso do festival, que ocorre em novembro de 2018.

03 - Indicação das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:
03.1 – Premiação do Canto da Lagoa Estudantil: Pagamento em dinheiro, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos Reais) aos vencedores;
03.2 – Contratação de Jurados para o Canto da Lagoa Estudantil: pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos Reais) a cada um dos cinco jurados deste festival, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil Reais) aos jurados.
03.3 - Serviços de Limpeza: contratação de equipe terceirizada, especializada nos serviços de higienização e limpeza de espaços públicos, como ginásio e afins.
03.4 - Serviços de Camarim: aquisição de alimentos e bebidas para o camarim dos músicos, a serem servidos durante os dias do evento.
03.5 - Plano de Prevenção de Combate a Incêndio: contratação de empresa especializada no ramo de vistoria, acompanhamento e elaboração do referido plano, visando a segurança do local e do público durante o festival.
03.6 - Infraestrutura acústica e elétrica: contratação de equipe especializada na montagem e embelezamento das estruturas necessárias para a realização do evento, dentro do ginásio de esportes do município.
03.7 – Sonorização: contratação de empresa especializada no ramo de instalação de equipamentos de som e de luz, para os dias do evento.
03.8 – Divulgação: contratação de empresa especializada na confecção de lonas publicitárias (outdoors) para divulgar o evento.
03.9 – Premiação aos vencedores das fases Regional e Nacional: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos Reais) serão pagos aos vencedores destas duas fases do festival, divididos em 9 (nove) modalidades.

04 - Indicação dos prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:
A parceria terá prazo de vigência a contar do mês de Novembro de 2018, válida por 30 dias.

05 - Valores:
Para a execução do objeto da parceria, será necessário aplicar o valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), por parte do Município de Encantado.**

06 - O detalhamento desta proposta está expressa no **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade, anexo à documentação apresentada.

Encantado, 19 de novembro de 2018.

Assinatura Representante Legal da OSC

NOME: JANDIR PASSAIA

CPF: 122.945.350-49

CI: 6093827241